



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57**      **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantoniodoparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

## **DECRETO N° 15/2013**

**SÚMULA:** Abre no Orçamento vigente crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DAS QUE LHE FOREM CONFERIDAS PELA LEI N° 1.063/2012.**

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento da Câmara Municipal, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

#### **SUPLEMENTAÇÃO (ÓES):**

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2-001	Manutenção do Legislativo Municipal	
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>6.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do disposto no artigo 1º deste Decreto servira como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### **REDUÇÃO (ÓES):**

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2-001	Manutenção do Legislativo Municipal	
31.90.14.00.00.00	Diárias Civil	6.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>6.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 18 de Novembro de 2013.

GEDSON PARUCCI FÉLIX  
PRESIDENTE